

AUTÓGRAFO N°. 011/2016.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA,
Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou
o Projeto de Lei n°. 011/2016, abaixo
transcrito:

Dispõe sobre: "Criação de cargos de provimento em comissão e efetivo e dá outras providências;"

Artigo 1º-Fica criado, junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, o seguinte **cargo em comissão:**

Cargo	Quantidade	Referência	Carga horária semanal
Dirigente Municipal da Vigilância Sanitária	01	29	40 horas

Artigo 2º- Fica criado, junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, o seguinte cargo de provimento **efetivo:**

Cargos	Quantidade	Referência	Carga horária semanal
Auxiliar de Serviços Escolares	15	08	40 horas

Artigo 3º - Em face das alterações a que aludem os artigos anteriores, fica o Departamento Pessoal autorizado a alterar os anexos da Lei Complementar n°. 2.252/2.005.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada, ficando o setor contábil autorizado a inserir a criação e reclassificação de cargos nos anexos do LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais peças contábeis municipais.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida", em 07 de Junho de 2016.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente